



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/2011, de 26 de dezembro de 2011.

O Vice-Reitor de Administração, professor Fábio Dal-Soto, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O acesso, para uso pessoal, às redes sociais, rádios, *blogs*, *sites* e informações impróprias na Internet;

A necessidade de melhorar a performance de acesso à internet no Campus Universitário,

DETERMINA:

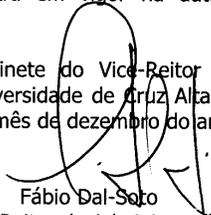
Art. 1º. Fica vetado ao corpo técnico-funcional e corpo docente o acesso às redes sociais, rádios, *blogs*, *sites* e informações impróprias na rede mundial de computadores – Internet, através da rede disponibilizada pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ.

Art. 2º. Cabe ao Centro Tecnológico da Informação – CTEC a monitorização constante da rotina de acessos dos usuários na rede local da UNICRUZ. Os acessos eventualmente considerados abusivos e/ou impróprios na Internet deverão ser comunicados à Vice-Reitoria de Administração, que poderá aplicar as sanções previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

Art. 3º. Os acessos à Internet, através da rede disponibilizada pela UNICRUZ, deverão ser utilizados exclusivamente para fins laborais. A Vice-Reitoria de Administração permitirá, mediante autorização, o acesso a ferramentas e/ou *sites* específicos na Internet a alguns setores considerados estratégicos e que dependem essencialmente desses acessos para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Reitor de Administração da
Universidade de Cruz Alta, aos vinte e seis dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Fábio Dal-Soto
Vice-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de dezembro de 2011.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.